

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
DESENVOLVIMENTO SOCIOESPACIAL E
REGIONAL - PPDSR**

**Manual do
Pós-Graduando
Mestrado**

**Versão 2021
São Luís, Maranhão**

Apresentação

Prezados Pós-Graduandos,

O presente Manual tem como objetivo central apresentar as normas que regem o Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioespacial e Regional (PPDSR). Nele, estão contidas as principais informações necessárias para seu curso de Pós-Graduação possa transcorrer de acordo com as diretrizes não só do Programa como também da CAPES. A ideia é concentrar em um só documento as respostas para as principais dúvidas que surgem ao longo do curso. Recomendo sua leitura atenta para que problemas maiores possam ser evitados, como a perda do prazo de Qualificação ou de Defesa.

Além do Manual é importante que você tenha o hábito de acessar a página da CAPES (www.capes.gov.br) e da FAPEMA (www.fapema.br) onde poderá encontrar informações importantes sobre a área de Planejamento Urbano e Regional e Demografia e/ou editais em andamento.

Demais informações que não constem nesse Manual poderão ser encontradas no site do PPDSR (www.ppdsr.uema.br).

Sejam bem-vindos e parabéns pelo sucesso na seleção.

Prof^a Dr^a Zulene Muniz Barbosa
Coord. PPDSR

São Luís, março de 2021.



Sumário

1. Do Funcionamento da Área de Planejamento Urbano	4
2. Da Matrícula e da Inscrição em Disciplinas	4
3. Do Abandono, Trancamento e Desligamento	5
4. Da Orientação	6
5. Dos Prazos Para Integralização dos Créditos	6
6. Do Regime Didático	6
7. Do Exame de Qualificação	8
8. Da Defesa de Dissertação	9
9. Solicitação de Diploma	11
10. Informações Gerais	11

1. Do Funcionamento da Área de Planejamento Urbano

1.1 O Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioespacial e Regional (PPDSR), sediado na Cidade Universitária Paulo VI, Campus da Universidade Estadual do Maranhão em São Luís, integra a Área de Planejamento Urbano e Regional e Demografia.

1.2 O PPDSR, mestrado de natureza acadêmica, interdisciplinar, tem como seu corpo docente composto por professores dos departamentos de Ciências Sociais, História e Geografia, Ciências Agrárias e Arquitetura e Urbanismo da Universidade Estadual do Maranhão. É

1.3 O corpo docente credenciado para ministrar disciplinas e orientar dissertações no PPDSR constitui o Colegiado do Curso, instância máxima de decisão do Programa, do qual os pós-graduandos participam por meio da representação discente.

1.4 O PPDSR é gerido por uma Coordenação, composta pelo(a) Coordenador(a) e um(a) Vice coordenador(a), assistidos(as) por uma Secretária.

1.5 A representação discente no Colegiado do Curso é escolhida em reunião anual dos pós-graduandos, convocada pela Coordenação do PPDSR.

2. Da Matrícula e da Inscrição em Disciplinas

2.1. A matrícula é o ato pelo qual todo estudante se vincula oficialmente à Universidade a cada semestre e escolhe as disciplinas que irá cursar no período, incluindo as Atividades Programadas e de Pesquisa realizadas com o orientador.

2.2. A partir da primeira matrícula, o discente é cadastrado pela Secretária do PPDSR no sistema geral da UEMA, recebendo, posteriormente, um número de matrícula, que o acompanhará em toda a sua trajetória acadêmica.

2.3. A cada semestre, o pós-graduando é obrigado a renovar sua matrícula, na Secretária do Programa, de acordo com o calendário escolar divulgado na página do PPDSR.

2.4 Se, por qualquer motivo, o pós-graduando deixar de renovar sua matrícula no prazo regulamentar, será considerado em trancamento automático (por, no máximo, um semestre). Após este período, se o aluno não retornar para fazer sua matrícula, será automaticamente desligado do curso. Esteja sempre atento a seus prazos.

2.5 A inscrição em disciplinas é feita, a cada semestre, juntamente com a matrícula, na Secretária do PPDSR ou no SIGA UEMA

2.6 Poderá matricular-se e inscrever-se em disciplinas o discente devidamente aprovado e classificado no concurso de seleção do PPDSR.

2.7 O cancelamento de disciplina deverá ser feito na Secretária do PPDSR, de acordo com o calendário divulgado pelo Programa a cada período.

2.8 Os alunos que se matricularem no Programa poderão cursar uma disciplina em outros programas, escolhida de comum acordo com o orientador.

2.8.1. De modo a assegurar a dispensa de disciplina no PPDSR, qualquer disciplina cursada em outra instituição deve ser compatível, academicamente, com as exigências do Programa, a critério do Colegiado e/ou da Coordenação do Curso.

2.8.2 Para que uma disciplina cursada fora do PPDSR seja incluída no histórico do discente, este deve dar entrada na Secretaria do Programa no pedido de dispensa de disciplina, anexando declaração comprobatória do Programa frequentado, da qual deverá constar obrigatoriamente o título do curso, o nome do professor responsável, a nota obtida, a quantidade de créditos, a carga horária da disciplina, o Plano de Ensino e uma justificativa que apresente a relação da disciplina com o objeto de pesquisa.

2.9 Todos os alunos regulares aprovados para o primeiro semestre do PPDSR serão obrigados a cursar as 03 (três) disciplinas obrigatórias, sendo-lhe vedado o trancamento do curso.

2.9.1 Serão reprovados os alunos que obtiverem média inferior a 7,0 (sete) ou que não cumprirem 75% da carga horária da disciplina.

3. Do Abandono, Trancamento e Desligamento.

3.1 Considera-se abandono do Programa a situação do aluno que não renova a sua matrícula ou não volta a matricular-se após o período máximo de trancamento, que é de 01 (um) período letivo. **O trancamento não pode ser realizado no último período do curso.**

3.2 Admitir-se-á o cancelamento de matrícula, em qualquer tempo, por solicitação do aluno, correspondendo à sua desvinculação do PPDSR.

3.3 O pedido de retorno, nos casos de abandono e trancamento, deverá ser encaminhado a Secretaria do PPDSR.

3.4 Além dos casos previstos no Regimento Geral da UEMA, será desligado do PPDSR o aluno que:

- I. for reprovado 2 (duas) vezes, durante a integralização do curso;
- II. não for aprovado nas atividades obrigatórias previstas no Regimento Interno do Programa;
- III. for reprovado 2 (duas) vezes no exame de qualificação do Mestrado, dentro dos prazos estabelecidos pelo Colegiado;
- IV. não houver integralizado seu currículo no prazo máximo de 30 (trinta meses) para o Mestrado;
- V. obtiver o conceito “Reprovado”, na defesa da Dissertação;
- VI. em fase de elaboração da dissertação, não tiver o seu desempenho aprovado pelo Orientador por 2 (dois) períodos letivos consecutivos ou não, decisão que deve ser endossada pelo Colegiado do PPDSR

3.5 A readmissão de alunos desligados do Programa se dará mediante um novo processo de seleção.

3.6 Excepcionalmente, e de acordo com a deliberação do Colegiado do PPDSR, serão readmitidos alunos desligados que integralizaram os créditos referentes às disciplinas do currículo antes do desligamento, desde que:

- I. O prazo decorrido entre o desligamento e o pedido de readmissão não seja superior a 6 (seis) meses;
- II. O pedido de readmissão seja acompanhado de um exemplar do Trabalho Final;

III. Trabalho Final seja aceito por uma comissão de três professores especialmente designados pelo Colegiado de PPDSR.

4. Da Orientação

4.1 Todo estudante matriculado regularmente no Curso terá um orientador indicado e referendado pelo Colegiado do PPDSR.

4.2 A indicação dos orientadores será feita pelo Colegiado, à vista do projeto apresentado na seleção e do Curriculum Lattes do candidato.

4.3 No decorrer do curso, a pedido do orientador ou do orientando, o Colegiado poderá autorizar a substituição do orientador.

4.4 Excepcionalmente, após a aprovação pelo Colegiado do PPDSR, poderão integrar o corpo de co-orientadores professores doutores, especialistas em matérias da área de concentração, não vinculados ao corpo docente do PPDSR.

4.4.1 O co-orientador não substituirá de forma automática o orientador em suas funções regimentais específicas.

4.4.2 O co-orientador não participará na composição da Comissão Examinadora do trabalho de conclusão do Curso.

4.5 Compete ao orientador acompanhar o aluno ao longo do curso, objetivando:

I. Reelaboração do projeto do Trabalho Final;

II. Elaboração do Trabalho Final.

5. Dos Prazos Para Integralização dos Créditos

5.1 O tempo mínimo de titulação para o Mestrado será de 18 (dezoito) e o tempo máximo, de 24 (vinte e quatro) meses, incluindo o prazo para a elaboração e defesa do Trabalho Final. O prazo máximo estipulado não contabilizará períodos de licença-maternidade e de trancamento do curso, limitado a 1 (um) semestre letivo.

5.2 As solicitações de prorrogação do prazo máximo estipulado nos artigos 36, 37 e 38 do Regimento terão sua justificativa apreciada pelo Colegiado do PPDSR, desde que protocoladas até o último dia do terceiro semestre letivo.

5.3 As solicitações deverão ser compostas por justificativas acompanhadas de documentação que subsidie os argumentos apresentados.

5.4 A análise do Colegiado do PPDSR levará em consideração as justificativas apresentadas pelo aluno e os interesses do Programa, considerando os prazos médios de defesa e as metas estabelecidas no planejamento do PPDSR, tendo em vista os processos de avaliação da CAPES.

6. Do Regime Didático

6.1 A integralização das atividades necessárias à obtenção do título acadêmico será expressa em unidades de créditos, compreendendo cada unidade quinze horas de atividades programadas.

6.2 Para integralização do Mestrado são exigidos dos alunos a totalidade de 795 (setecentos e noventa e cinco) horas em atividades e 53 (cinquenta e três) em créditos, assim distribuídos: disciplinas (20); Seminário de Dissertação (4); Produção Científica (2); Defesa de Dissertação (27).

6.3 Descrição sintética do esquema de oferta do curso de Mestrado:

O aluno deverá cursar três disciplinas obrigatórias (12 créditos) e outras duas disciplinas eletivas (8 créditos), integralizando 20 créditos (4 por disciplina). As disciplinas obrigatórias deverão ser cursadas no primeiro semestre e as eletivas no segundo semestre. As disciplinas eletivas serão definidas de comum acordo entre o aluno e o professor-orientador, levando em consideração a afinidade com o objeto da pesquisa. Também no segundo semestre o aluno deverá se matricular na atividade Seminário de Dissertação (obrigatória), com valor de 4 créditos, voltada para as discussões teórico metodológicas que orientarão a elaboração do material para o Exame de Qualificação

Ao final do 3º semestre, deverá ser realizado o Exame de Qualificação e, ao final do 4º semestre, a Defesa da Dissertação, equivalente a 27 créditos.

Os créditos equivalentes à Produção Científica (2) poderão ser obtidos ao longo de todo o curso, por meio das seguintes atividades:

I) Participação em congresso científico local e regional com apresentação de trabalho, cujo resumo seja publicado em anais (0,5 crédito);

II. Participação congresso científico local e regional com publicação de trabalho completo em anais (ou similares), do qual o interessado é autor e o tema seja pertinente ao seu projeto de dissertação (1,0 crédito);

III. Participação em congresso científico nacional com publicação de trabalho completo em anais (ou similares), do qual o interessado é autor e o tema seja pertinente ao seu projeto de dissertação (1,5 créditos);

IV. Participação em congresso científico Internacional com publicação de trabalho completo em anais (ou similares), do qual o interessado é autor e o tema seja pertinente ao seu projeto de dissertação (2,0 créditos);

V. Trabalho completo publicado em revista de circulação nacional ou internacional que tenha corpo editorial reconhecido, sistema referencial adequado e tenha comprovada relação com o projeto de Dissertação do aluno (2,0 créditos);

VI. Capítulo de livro de reconhecido mérito na área do conhecimento e que tenha comprovado relação com projeto de dissertação do aluno (2,0 créditos);

VII. Publicação de livro autoral de reconhecido mérito na área do conhecimento e que tenha comprovado relação com projeto de dissertação do aluno (2,0 créditos).

O curso terá a duração mínima de 18 (dezoito) e máxima de 24 (vinte e quatro) meses, totalizando um mínimo de 795 (setecentos e noventa e cinco) horas de atividades e 53 (cinquenta e três) créditos, incluindo a Defesa da Dissertação.

6.4 Quanto ao horário de funcionamento, as disciplinas serão oferecidas nos períodos matutino (08h00min às 12h00min) e vespertino (14h00min às 18h00min).

6.5 Dos alunos regularmente matriculados no PPDSR são exigidos:

I. Frequência e aprovação nas disciplinas oferecidas;

II. Participação em eventos e atividades de pesquisa determinadas pela Coordenação do Programa, orientador ou professor de disciplina;

III. Realização de pesquisa orientada com vistas à elaboração do Trabalho Final;

IV. Realização dos seminários de desenvolvimento do Trabalho Final;

V. Realização do exame de qualificação;

VI. Defesa pública do Trabalho Final.

7. Do Exame de Qualificação

7.1 Concluída a etapa de obtenção dos créditos nas Disciplinas Obrigatórias, Disciplinas Eletivas, Atividades de Pesquisa e Seminários, o aluno, devidamente autorizado pelo seu orientador, deverá submeter-se ao Exame de Qualificação, que consistirá na defesa do seu trabalho de pesquisa e texto preliminar do Trabalho Final, frente à banca designada.

7.2 As bancas para exames de qualificação de mestrado serão compostas por 3 (três) professores doutores, e um suplente, cabendo ao orientador a sua presidência. Um componente da Banca deverá ser docente externo ao PPDSR.

7.3 A banca examinadora, após a leitura do trabalho e apreciação da exposição oral do aluno, deverá apresentar um parecer conclusivo, acompanhado por um dos seguintes conceitos:

- a) aprovado;
- b) aprovado com restrições;
- c) reprovado.

7.4 O aluno considerado aprovado estará apto a prosseguir sua pesquisa e terá o prazo máximo de seis meses para concluir e depositar sua dissertação na Secretaria do Curso, desde que o seu orientador a considere concluída e não ultrapasse o prazo máximo do curso especificado no caput do artigo 46 do Regimento Interno do Programa.

7.5 O aluno considerado aprovado com restrições deverá providenciar as retificações necessárias ao seu trabalho e apresentá-las num prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias ao seu orientador que, consultando os demais membros da banca, emitirá parecer favorável à aprovação ou reprová-lo o trabalho.

7.6 O aluno que tiver seu trabalho reprovado deverá reformulá-lo e submeter-se a um segundo exame de qualificação no prazo máximo de 60 dias.

7.7 Na hipótese de reprovação no segundo exame de qualificação, o aluno será desligado do programa.

7.8 O resultado final do exame deverá ser homologado pelo Colegiado.

7.9 Para que o aluno esteja habilitado a entregar e defender sua dissertação é necessário que obtenha média aritmética das notas das disciplinas cursadas igual ou superior a 7,0 (sete).

7.10 É permitido ao aluno repetir, no máximo, até uma disciplina na qual tenha sido reprovado, a qualquer título, com vista a compor a média necessária e a creditação para a apresentação da sua dissertação ou tese.

7.11 O aluno reprovado em mais de uma disciplina será automaticamente desligado do curso.

7.12 O material para o Exame de Qualificação deverá ser apresentado em uma via, à Secretaria do PPDSR, contendo todos os itens solicitados abaixo obrigatoriamente nessa ordem:

7.12.1. Formulário de Encaminhamento de defesas, disponível no site ou na Secretaria do PPDSR.

7.12.2. Projeto de pesquisa.

7.12.3 Justificativa das alterações do projeto, quando for o caso.

7.12.4 Plano de redação que especifique detalhadamente as partes ou capítulos da dissertação.

7.12.5. Versão preliminar com 75% dos capítulos previstos no plano de redação, contendo no mínimo 80 páginas (Mestrado). A formatação das páginas deverá obedecer aos seguintes critérios: fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5, margens superior e inferior com 2,5 cm e margens laterais com 3,0 cm. Elementos pré-textuais, bibliografia e anexos não serão contados dentro deste limite mínimo.

7.13 O material para o Exame de Qualificação deverá ser apresentado à Secretaria do PPDSR com a antecedência necessária (quinze dias) para a apreciação e aprovação pelo Colegiado.

8. Da Defesa de Dissertação

8.1 Somente será submetido a julgamento o trabalho de conclusão do aluno que tiver obtido todos os créditos exigidos e tenha sido aprovado em todas as atividades preenchendo os seguintes requisitos:

- I. Ter recomendação formal do orientador para a defesa do Trabalho Final;
- II. Ter sido aprovado em exame de qualificação.

8.2 As bancas para defesa do trabalho final de mestrado serão compostas por 3 (três) professores doutores, e um suplente, cabendo ao orientador a sua presidência. Um componente da Banca deverá ser, obrigatoriamente, docente externo ao PPDSR.

8.3 Os Trabalhos Finais, quando da sua elaboração, apresentação e defesa, deverão atender às normas contidas no documento adotado pela UEMA ou regras da ABNT. O não cumprimento desta norma implicará a não aceitação do trabalho pela coordenação do PPDSR.

8.4 O julgamento do Trabalho Final deverá ser feito após defesa oral e arguição, em sessão pública, com a emissão de parecer conclusivo.

8.5 O trabalho de conclusão será considerado pelos examinadores:

- I. Aprovado;
- II. Aprovado com restrições;
- III. Reprovado.

8.6 O aluno considerado aprovado com restrições deverá providenciar as retificações necessárias ao seu trabalho e apresentá-las num prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias ao seu orientador que, consultando os demais membros da banca, emitirá parecer favorável à aprovação ou reprová-lo o trabalho.

8.7 Nenhuma documentação referente à defesa será disponibilizada ao aluno até que a versão final do trabalho seja entregue.

8.8 Caso o trabalho com as devidas alterações não seja depositado na Secretaria do Programa dentro do prazo estipulado, o aluno será considerado reprovado.

8.9 O aluno que tiver seu trabalho reprovado será desligado do Programa.

8.10 Para a obtenção do grau respectivo, deverá o aluno, dentro do prazo regimental, ter satisfeito as exigências do Estatuto, Regimento dos Centros de Ciência e Estudos Superiores e Normas dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da Universidade Estadual do Maranhão, e do Regimento do PPDSR.

8.11 A declaração de defesa só será emitida após o discente entregar todos os materiais exigidos: um exemplar da dissertação, devidamente encadernado, com capa própria disponibilizada pela PPDSR, e dois CDs, contendo um arquivo com texto integral final da dissertação em PDF. De acordo com as novas normas da CAPES, todos os alunos que defenderem a partir de março de 2006 devem entregar suas teses/ dissertações em arquivo para divulgação eletrônica na Capes e no PPDSR. Identifique o CD escrevendo em sua superfície, com caneta para retroprojetores as seguintes informações: seu nome e título obtido. Não haverá possibilidade de troca de Cds depois de entregue, a não ser se constarmos defeito na mídia ou no arquivo gravado.

9. Solicitação de Diploma

Para dar início ao processo de solicitação da expedição do diploma, o aluno deverá depositar na Secretaria do PPDSR a seguinte documentação:

- 1) Fotocópia do diploma da graduação
- 2) Fotocópia da Identidade
- 3) Nada consta da biblioteca (emitida pela Biblioteca Central)
- 4) Fotocópia da Ata da defesa, assinada pela banca
- 5) Fotocópia do Histórico da Pós-Graduação
- 6) Um exemplar da dissertação (encadernado em capa dura), assinado pela Banca de Avaliação.
- 7) Comprovação de submissão de um artigo em Revista Qualificada.
- 8) Original do comprovante de depósito no valor de R\$100,00.
- 9) Dados para realização do depósito:

Banco do Brasil

Favorecido: FAPEAD

Agência: 2954-89

Conta Corrente: 120715-6

10. Informações Gerais

10.1 Ficha Catalográfica. O aluno poderá obter sua ficha catalográfica na Biblioteca Central. Para tal, entregue na Biblioteca os dados abaixo relacionados:

- Nome completo do autor da dissertação, se desejar usar alguma abreviação indique, mas coloque o nome completo
- Título completo da tese ou dissertação
- Nome completo de seu orientador
- Ano da Defesa
- Nome de seu curso: Programa de Pós-Graduação Desenvolvimento Socioespacial e Regional
- Seu Nível: Mestrado Acadêmico
- Cópia (por anexo ou diretamente no e-mail) do resumo de sua dissertação
- Palavras-Chaves ou descritores
- Número total de folhas de texto
- Diga se a dissertação contém imagens ou mapas (não é necessário dizer a quantidade)



- Número total de folhas iniciais até a página da introdução
- Página inicial e final da bibliografia
- E-mail de contato/ Telefone de contato.

O prazo previsto para a entrega é de 72 horas. Não deixe para solicitar sua ficha catalográfica em cima da hora, solicite com antecedência. Se ainda não tiver os dados completos de quantidades de páginas, dê um número aproximado e altere-o depois de finalizada. Tais números são claramente expressos na ficha e fáceis de serem alterados.